



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Resolução n.º: 06, de 20 de Maio de 2015

Autoriza a baixa de bem móvel inservível da Câmara Municipal de Santa Luzia- MG e dá outras providências

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Fica a Câmara Municipal de Santa Luzia, através de seu setor de Patrimônio, autorizada a dar baixa no veículo de marca FIAT, modelo Doblo EX, da cor prata, gasolina, ano de fabricação 2004, chassi 9BD11995841019393, renavam 827136323, placa HMN-0965, número de patrimônio 1112.

**Art. 2º.** O bem baixado será entregue ao Poder Executivo Municipal, no prazo de trinta dias, para dar a destinação que melhor convier ao interesse público.

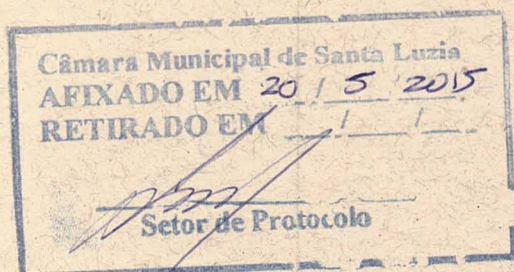
**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 20 de Maio de 2015

Sérgio Ricardo Diniz Costa

Vereador Ticaca

Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia



1ª Secretário  
Lacy Carlos Dias

Dr. João Bosco Pinto Monteiro  
Procurador Geral  
OAB 11.115